

Regulamento Passatempo “Natal no MadeiraShopping com Cheques-Prenda”

1. A Sierra Portugal, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, 23, Quinta do Lambert, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva nº 502142324, com capital social de € 250.000,00, lançará, a partir das 10h00m do dia 1 (um) de Dezembro de 2011, um passatempo denominado “Natal no MadeiraShopping com Cheques-Prenda” no Centro Comercial MadeiraShopping, sito no Caminho de Santa Quitéria, nº45, Funchal.
2. Este passatempo estará em vigor entre os dias 1 (um) e 23 (vinte e três) de Dezembro de 2011, ambos inclusive;
3. Por cada talão de compras de valor igual ou superior a € 40,00 (quarenta euros) realizadas nas lojas do MadeiraShopping (com excepção dos CTT, bancos, quiosques temporários colocados nos corredores do Centro Comercial MadeiraShopping, cheques-prenda “Surprise” e “Prize” ou similares das lojas do MadeiraShopping, jogos de sorte e azar, tabaco e carregamentos de saldo de telemóveis nas Lojas que prestem esse serviço), o cliente poderá obter um cupão para preencher com os seus dados pessoais (nome, contacto telefónico e e-mail) e escrever uma frase com as palavras “Cheque-Prenda” e “MadeiraShopping”.
4. Os talões de compra não são cumuláveis entre si para obtenção do cupão; Cada talão de compra, no valor mínimo de € 40,00 (quarenta euros), permitirá obter apenas 1 (um) cupão, independentemente do valor da compra ser superior, ou seja, os múltiplos de € 40,00 (quarenta euros) contidos no mesmo talão de compra não conferem direito a mais do que 1 (um) cupão.
5. Para receber o cupão de participação, o Cliente deverá dirigir-se ao quiosque do passatempo (devidamente identificado) junto das escadas rolantes da Restauração (piso 0 do Centro Comercial Madeirashopping), no horário referido no ponto 6 infra e apresentar o talão da compra que efectuou nas Lojas do Centro Comercial (com excepção das referidas no nº 3 supra) a uma promotora que se encontrará no quiosque do passatempo, para que esta o possa verificar e validar, através da aposição de um carimbo.
6. A obtenção do cupão tem de ser efectuada no próprio dia em que as compras são realizadas no MadeiraShopping.
 - 6.1. Nos casos em que a compra que confere direito ao Cupão, nos termos do nº 3 seja efectuada nos 30 (trinta) minutos que antecedem a hora de fecho do quiosque do passatempo (10h-24h), o cliente poderá levantar o seu cupão no dia imediatamente a seguir, mediante apresentação do seu talão de compra (que deverá reunir as condições supra enumeradas) junto do quiosque do passatempo.
7. O cupão de participação, depois de devidamente preenchido, deve ser colocado pelo cliente na tómbola acrílica, existente para o efeito, junto ao quiosque do passatempo.

8. As frases escritas nos cupões serão apreciadas e avaliadas por um Júri constituído por dois elementos da Administração do MadeiraShopping e por um elemento da Associação de Lojistas do MadeiraShopping;
9. Na apreciação das frases o Júri terá em consideração a criatividade, a adequação à temática do Natal e o cumprimento do previsto na parte final do nº 3 supra, sendo contudo uma apreciação subjectiva, não passível de reapreciação;
10. Entre os dias 2 (dois) e 6 (seis) de Janeiro de 2012, o Júri irá seleccionar 5 frases, apurando o vencedor do passatempo e os 4 (quatro) seguintes classificados, os quais serão contactados, por telefone, para o número indicado no cupão de participação até ao dia 10 (dez) de Janeiro de 2012; Para cada lugar serão eleitos 2 suplentes que, em caso de impossibilidade de contacto com os vencedores assumirão o seu lugar. A partir do dia 11 (onze) de Janeiro de 2012 serão divulgados, no site do MadeiraShopping, os nomes dos vencedores do passatempo e até ao dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2012 os prémios poderão ser reclamados pelos respectivos vencedores junto da Administração do MadeiraShopping. Informa-se que os vencedores terão que assinar um documento comprovando o recebimento do prémio respectivo.
11. Serão atribuídos os seguintes prémios aos vencedores do passatempo:
 - a. 1º Lugar – € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) em cheques-prenda “Surprise”
 - b. 2º Lugar – € 2.000,00 (dois mil euros) em cheques-prenda “Surprise”
 - c. 3º Lugar – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) em cheques-prenda “Surprise”
 - d. 4º Lugar – € 1.000,00 (mil euros) em cheques-prenda “Surprise”
 - e. 5º Lugar – € 500,00 (quinhentos euros) em cheque-prenda “Surprise”
12. Está vedada a participação neste passatempo a todos os colaboradores das Lojas do MadeiraShopping, colaboradores das empresas prestadoras de serviços directamente ligados ao MadeiraShopping e colaboradores da Sierra Portugal S.A.
13. As regras deste passatempo, bem como o presente regulamento, estarão expostos durante o período em que o passatempo estará em vigor, no quiosque do passatempo, situado no Piso 0 (zero), na Administração do MadeiraShopping e no Site do MadeiraShopping www.madeirashopping.pt